



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Mauá, 23 de maio de 2019.

Divisão de Compras - Secretaria de Finanças

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2019.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ESCLARECIMENTOS

Conforme questionamento formulado pela empresa pretensa licitante, segue nossa resposta:

1ª QUESTIONAMENTO:

No edital na pag. 33 item 5.1.2.2 está previsto que a licitante vencedora deverá apresentar ficha técnica para todos os itens de 01 ao 29, porém a relação de todos os produtos contempla até o item 25 e na relação de amostras contempla até o item 48.

Pergunta:

1) Qual relação que devemos considerar?

**RESPOSTA:**

Onde Lê-se:5.1.2.2 Deverá apresentar a ficha técnica para todos os itens de 01 a 29.  
Favor considerar:5.1.2.2 Deverá apresentar a ficha técnica para todos os itens de 01 a 25.

2) Teremos que apresentar as fichas técnicas também para frutas e hortaliças?

**RESPOSTA:**

Sim, o edital indica: 5.1.2.2 Deverá apresentar ficha de *TODOS* os itens.

3) As fichas técnicas são dos produtos individuais ou do kit lanche? Ou ambos?

**RESPOSTA:**

*O edital indica: 5.1.2.2 Deverá apresentar ficha de todos os ITENS, de 01 a 25 (conforme correção acima), bem como de suas variações e sabores quando houver, apresentar fichas de todos os sabores citados, OU SEJA, dos produtos individualmente.*

Sendo assim, quando o Edital informa que "4.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar, (...), obrigatoriamente, 02 (duas) amostras originais de todos os produtos conforme **LISTA** a seguir." OU SEJA, o pedido de amostra é referente a cada item da lista apresentada em 4.1.3 (que contempla todos os itens e seus sabores e variações diversas).

Arina Gonçalves Santana Fonseca  
Pregoeira